

DECRETO Nº 1.569, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.859, de 11 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento vigente no exercício 2011, em projeto/atividade existente, na Secretaria de Saúde, Vigilância em Saúde – Sanitária e Epidemiológica conforme abaixo especificado:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0018.2062	Vigilância em Saúde - União		
4.4.90.52.0000	Equipamento e Material Permanente (1748).....	R\$	21.311,46
TOTAL		R\$	21.311,46

Art. 2º. O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos apurados como superávit financeiro no exercício anterior de recursos vinculados da Vigilância Epidemiológica no valor de R\$ 21.311,46, recurso 4710.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
11 de janeiro de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração